

tro Hospitalar de Lisboa, instalado no Hospital de São José, ou remetido por correio para a Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

12 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 7710/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 526 — assistente de radioterapia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) de 12 de Agosto de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de radioterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Posse do grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos;
- Possuir a especialidade de radioterapia.

3.3 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover ter experiência no tratamento de tumores da cabeça, pescoço e do sistema nervoso central.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

Nome . . . , natural de . . . , nascido em . . . / . . . / . . . e residente em . . . , código postal . . . , telefone: . . . , a exercer funções de . . . , no serviço de . . . , instituição: . . . , com o n.º mecan. . . . , vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 526 para assistente de radioterapia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

Anexo:

- Documento do grau de assistente;
- Documento do vínculo;
- Documento da Ordem dos Médicos;

Documento comprovativo da posse da especialidade de radioterapia;

Cinco exemplares do *curriculum vitae* (se for caso disso).

Pede deferimento.

. . . (data e assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente e da especialidade de radioterapia;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos HUC é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.^a Maria Paula Monteiro Soares de Almeida, chefe de serviço de radioterapia dos HUC.

Vogais efectivos:

Dr.^a Ana Cristina Santos Marques Cleto, assistente graduada de radioterapia dos HUC.

Dr.^a Maria Margarida Pisco Borrego Leonor, assistente de radioterapia dos HUC.

Vogais suplentes:

Dr. José Miguel Jacobetty Almeida Trindade, assistente de radioterapia dos HUC.

Dr.^a Maria do Amparo Trigo Moutinho Rito, assistente graduada de radioterapia do IPOFG Centro de Coimbra.

9 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

13 de Agosto de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Inspeção-Geral da Saúde

Aviso n.º 7711/2005 (2.ª série):

Elisabete Oliveira carreira, assistente administrativa do Hospital de Egas Moniz, S. A., com a última residência conhecida na Rua de Fernando Lopes Graça, 7, 4.º, direito, Tapada das Mercês, 2725-011 Mem Martins — citada (artigo 59.º, n.º 2, do ED) para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso, apresentar, querendo, a sua defesa escrita no processo disciplinar n.º 20/05-D, da Inspeção-Geral da Saúde.

O processo disciplinar encontra-se depositado na Inspeção-Geral, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249-072 Lisboa, onde a ora arguida ou o seu advogado, poderão, querendo, consultá-lo nas horas normais de expediente, até à data-limite para a apresentação da defesa escrita, podendo ser solicitada a confiança da certidão do processo, conforme o disposto nos artigos 61.º, n.º 1, e 62.º do Estatuto Disciplinar.

17 de Agosto de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.